



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PARECER Nº: 19/2023 – Comissão de
JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 7.504/2022

INTERESSADO: VER. PROF. JOBERT
MINHOCA

ASSUNTO: Projeto de Lei CM 189/2022

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei CM 189/2022, que trata do ressarcimento de todas as despesas relativas aos serviços de saúde veterinária prestados para o tratamento e resgate do animal por Organização da Sociedade Civil.

Considerando a existência de impedimentos de ordem legal e constitucional, por ofensa aos artigos 2º, 23, I da Constituição Federal e concluímos pela ilegalidade e inconstitucionalidade do Projeto de Lei CM 189/2022.

Sala das Comissões, em 28 de fevereiro de 2023, 470º ano de fundação da cidade.

Relator:

TONINHO CAIÇARA
Vereador



Aprovado o Parecer nº 19/2023 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, que conclui pela **INCONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei CM 189/2022.

Presidente e membros:

ZEZÃO
Vereador

TONINHO CAIÇARA
Vereador

MARCIO COLOMBO
Vereador

